

## LEI Nº 1742, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Súmula: Acrescenta o inciso V, ao artigo 3º, da Lei nº 1.557, de 21.08.01, que criou o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso V, ao artigo 3º, da Lei nº 1.557, de 21.08.01, que criou o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, com a seguinte redação:

*“V – pelo Presidente do Conselho Tutelar”.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Outubro de 2003

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito Municipal